

**ATA SESSÃO DE JULGAMENTO 001/2024**

Trata-se do julgamento dos autos nº 006/2022.

Como informado pelo edital de intimação 001/2024, o denunciado (Bruno Pineze) gozava do prazo de 01 a 05 de abril de 2024 para apresentar qualquer manifestação ou produção de prova. No entanto, aos 8 dias do mês de abril do mesmo ano, o denunciado ainda não havia apresentado nada, comunicando apenas que a defesa já havia sido feita no ano de 2022.

Decorrido o prazo de manifestação do denunciado, a relatora (Gabriella Stacheski) apresentou seu voto aos demais auditores, sendo que este acolhia o pedido da procuradoria pela **SUSPENSÃO** do denunciado pelo prazo de 15 (quinze) dias.

No julgamento – ocorrido em sessão virtual no prazo de 8 a 12 de abril de 2024 – foram 5 (cinco) votos concordando com a relatora (dois expressos e três tácitos), 1 (um) voto discordando da relatora e 2 (dois) impedimentos.

Neste sentido, sentença deste tribunal foi pela **SUSPENSÃO DO DENUNCIADO** pelo prazo de 15 (quinze dias).

Intime-se as partes para conhecimento.

**PAUTA DO JULGAMENTO**

Auto nº 006/2022: Taça Paraná Sub-13 Feminino de Basketball  
Denunciado: Bruno Pineze  
Infração: art. 258 do CBJD  
Procurador denunciante: Dr. Guilherme Locatelli  
Auditora relatora: Dra. Gabriella Stacheski  
Sentença: suspensão de 15 (quinze) dias.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2024.

**GABRIELLA STACHESKI**  
Secretária TJDFPRB